




Fis.: 648

Rubrica: 

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2018, FIRMADO EM
20.12.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A
EMPRESA E R RAMOS - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E R RAMOS ME**, cujo nome fantasia é **PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.113.163/0001-83, e Inscrição Estadual nº 29.448.300-4 com sede na rua I, QD.92, LT.14, Nº 304, BAIRRO WALDIR Lins, Gurupi - TO, CEP: 77.423-070, telefone (63) 3316-2177, telefone plantão 98471-7394, e-mail: **pontofriogurupi@hotmail.com**, neste ato representado pelo Sr. **EDINELIO ROCHA RAMOS**, brasileiro, empresário, portador de RG nº 10927546 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 745.582.422-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018, CUJO OBJETO é a “contratação de empresa especializada na prestação serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (sem fornecimento de peças) em aparelhos de ar condicionado e de refrigeração, além da instalação de ar condicionado que venha a ser adquirido no período de vigência do contrato”**, FIRMADO EM 20.12.2018, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº **2018.02.046702**, Parecer Jurídico nº 072/2020 (fls. 610/614), Despacho da Presidência da Fundação UnirG nº 185/2020 às fls. 616, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

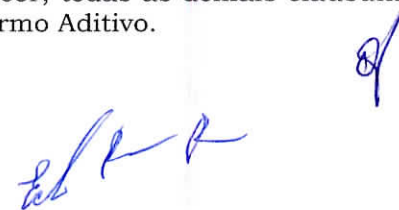
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta **“DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA”**, todas do Contrato Administrativo nº 071/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **19/02/2020 a 18/04/2020**, perfazendo o total de 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este Termo Aditivo.



Fls.: 619
Rubrica:

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi - TO, aos 17 de fevereiro de 2020.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
CONTRATANTE


E R RAMOS - ME
Edinelio Rocha Ramos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Pamela Cristina C. dos Reis CPF 066.244.571-63
- 2 Thiãme J. Mota CPF 830.460.201-63